



CIRCULAR N. 320/CGJ DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ao proceder o Registro tardio de nascimento, comunicar a Delegacia de Policia de Pessoas Desaparecidas – DPPD/SC. Autos n. 0012020-38.2014.8.24.0600.

Encaminho aos serviços de registro civil e escritanias de paz do Estado fotocópia do despacho (fl.4) exarado nos autos acima referidos para que adotem as providências necessárias.

Luiz Henrique Bonatelli  
Juiz-Corregedor



**Autos nº 0012020-38.2014.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências/PROC**

**Requerente: Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas e outro**

**DESPACHO**

Nos termos do procedido nos autos n. 0010824-04.2012.8.24.0600 - que também trata do registro tardio de nascimento -, expeça-se circular aos serviços de registro civil e escritanias de paz do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que adotem as providências necessárias para comunicar a Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas – DPPD/SC<sup>1</sup>, quando da realização de registros tardios de nascimento.

Cientifique-se o delegado de polícia Wanderley Redondo e ao Excelentíssimo Senhor Lio Marcos Marin, Procurador-Geral de Justiça.

Remetam-se cópia dos presentes autos à Assessoria de Imprensa para ampla divulgação da medida.

Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo do Excelentíssimo Vice-Corregedor-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 9/2014.

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2014.

**Luiz Henrique Bonatelli**  
Juiz-Corregedor

---

<sup>1</sup> Endereço eletrônico: [desaparecidos@pc.sc.gov.br](mailto:desaparecidos@pc.sc.gov.br)

Estrutura física: Rua Adhemar da Silva, 1135, Kobrasol, São José – SC, CEP 88.101.090.

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br) 22